



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços
Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Gerência Operacional	
Responsável pela Demanda: JHONATAN ALBERTO COSTA	
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Matrícula: 254

1. Descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

- No exercício de 2024 o CRCSC adquiriu 10 novos veículos para a renovação de frota conforme processo SEI 9079626110000692.000078/2024-43. Os veículos novos vem sem qualquer identificação do CRCSC, já que são veículos zero km, comprados diretamente da fábrica. Nesse sentido, e com a chegada dos veículos no dia 06 de fevereiro de 2025, é necessário agora que se faça a identificação dos mesmos através de adesivos.

2. Descrição sucinta do objeto

- **Plotagem de veículos com adesivos:**

- Nissa Versa: 10 Unidades
- Jeeps Compass: 02 Unidades

- **Especificações e quantidades de adesivos:**

- Adesivo logo República Federativa do Brasil:
 - Impressão: 14x14cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecológica. em Vinil Adesivo Branco Fosco.
 - Quantidade: 36 Unidades - 3 por veículos.
- Adesivo Logotipo CRCSC:
 - Impressão: 30x28cm, sem impressão em Vinil Adesivo Gold Max.
 - Quantidade: 24 unidades - 2 por veículo
- Adesivo Fiscalização Federal:
 - Impressão: 60x6cm, sem impressão em Vinil Adesivo Gold Max.
 - Quantidade: 36 unidades - 3 por veículos
- Adesivo Site CRCSC:
 - Impressão: 30x4cm, sem impressão em Vinil Adesivo Gold Max.
 - Quantidade: 12 unidades - 1 por veículo
- Adesivo Veículos Oficial:
 - Impressão: 60x6cm, sem impressão em Vinil Adesivo Gold Max
 - Quantidade: 12 Unidades - 1 por veículo

Serviço de Instalação: Os adesivos devem ser instalados nos veículos na sede do CRCSC em Florianópolis.

3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- A contratação está prevista no PCA 2025, item 127.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO.

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.01.09.001 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- 17/02/2025.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 10/02/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0706770** e o código CRC **55C6DD07**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000007/2025-21

SEI nº 0706770

PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL

- **Objeto: Plotagem de veículos com adesivos:**
 - Nissa Versa: 10 Unidades
 - Jeep Compass: 02 Unidades
- **Especificações e quantidades de adesivos:**
 - Adesivo logo República Federativa do Brasil:
 - Impressão: 14x14cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco.
 - Quantidade: 36 Unidades - 3 por veículos.
 - Adesivo Logotipo CRCSC:
 - Impressão: 30x28cm, sem impressão em Vinil Adesivo Gold Max.
 - Quantidade: 24 unidades - 2 por veículo
 - Adesivo Fiscalização Federal:
 - Impressão: 60x6cm, sem impressão em Vinil Adesivo Gold Max.
 - Quantidade: 36 unidades - 3 por veículos
 - Adesivo Site CRCSC:
 - Impressão: 30x4cm, sem impressão em Vinil Adesivo Gold Max.
 - Quantidade: 12 unidades - 1 por veículo
 - Adesivo Veículos Oficial:
 - Impressão: 60x6cm, sem impressão em Vinil Adesivo Gold Max
 - Quantidade: 12 Unidades - 1 por veículo

Serviço de Instalação: Os adesivos devem ser instalados nos veículos na sede do CRCSC em Florianópolis.

Caso tenha interesse, enviar proposta com os dados abaixo:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

As propostas podem ser enviadas por e-mail ou WhatsApp.

Coordenador.liticacao@crcsc.org.br

48 99983-25 72 – Luiz Mafra

47 99626-1807 – Jhonatan Costa

Florianópolis, 27 de janeiro de 2025.

Jhonatan Alberto Costa
Gerente Operacional CRCSC





Placas & Letras
Comunicação Visual

P&L Pinturas e Letreiros LTDA.

Rua: Flávio Silva, 26 - Nossa Senhora do Rosário

São José / SC - 88110666

CNPJ: 10.545.241/0001-70

IE: 255777850 / IM: 9004507

Fone: 48 98441-7575 / 99954-0302

placaseletras@outlook.com

Prezado(a), FCEE

Conforme solicitação, segue orçamento abaixo:

Orçamento 0213

PÓRTICO WKOERICH

Descrição

Plotagem em veiculos

10 nissan versa

02 jeep

VALOR TOTAL: R\$ 1.930,00

Prazo de Entrega: 20 dias úteis

Forma de Pagamento: à negociar

Dados Cliente:

Nome / Razão:

CNPJ / CPF:

Telefone:

Endereço: Rua:

Observação:

- PARA LIGAÇÕES ELÉTRICAS (EX.: REFLETORES, LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, FONTES 12V, ETC.):

1) DEVE HAVER PONTO DE ENERGIA DISPONÍVEL E DE FÁCIL ACESSO NO LOCAL ONDE AS PEÇAS SERÃO INSTALADAS. PREFERENCIALMENTE REDE ELÉTRICA EXCLUSIVA PARA A LIGAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA

2) A REDE DISPONIBILIZADA DEVE CONTER FIOS: FASE, NEUTRO E TERRA.

3) A NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DO "FIO TERRA" (ATERRAMENTO) ACARRETA NA PERDA DE GARANTIA DE REFLETORES LED, FONTES 12V E MÓDULOS LED.

4) CLIENTE DEVE INFORMAR ANTECIPADAMENTE A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO EM HORÁRIOS DIFERENCIADOS, OU, COM HORÁRIO PRÉ- DETERMINADO. CASO NÃO SEJA INFORMADO, A ENTREGA PODE OCORRER A QUALQUER MOMENTO (HORÁRIO COMERCIAL);

5) CABE AO CONTRATANTE VERIFICAR JUNTO A PREFEITURA LOCAL, A VIABILIDADE DO PROJETO/LAYOUT BEM COMO A CONCORDÂNCIA COM AS LEIS ORGÂNICAS E MUNICIPAIS.

- QUALQUER DÚVIDA FAVOR INFORMAR AO REPRESENTANTE



PHONE: (48) 99928-4078

Fone: (48) 99928-4078 

Contato:

ORÇAMENTO

Apresentamos orçamento para confecção gráfica do(s) ítem(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. TOTAL R\$
01	Plotagem de frotas veicular CRC/SC 12 carros	R\$ 2.190,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 20 dias úteis (após aprovação de arte)

Prazo de pagto.: 50% no pedido restante a combinar

DANIEL F. SCARPA

DATA: 03/02/2025

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC/SC

ENDEREÇO: R. ALM. LAMEGO, 587 - CENTRO, FLORIANÓPOLIS - SC.

CONTATO: LUIZ MAFRA 48 99983-2572

SERVIÇO: PLOTAGEM VEÍCULOS CRC/SC

-ADESIVO VINIL RECORTE

-ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM VERNIZ DE PROTEÇÃO

-10 NISSAN VERSA BRANCO

-01 JEEP COMPASS BRANCO

-01 JEEP COMPASS PRETO

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$1.560,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS APÓS FECHAMENTO DO PEDIDO



(48) 3375.7773 / e-mail: plotexsigns@gmail.com

Rua Jamilly Elias, nº123 - Roçado - São José/SC - CEP 88.108-310



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PLOTEX COMUNICACAO VISUAL LTDA**
CNPJ/CPF: **27.484.685/0001-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140316651614**
Data de emissão: **08/10/2024 06:23:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/02/2025 10:36:50



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 21259/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 5035180 - PLOTX COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ/CPF: 27.484.685/0001-45

Endereço: Avenida JOAO THEODORO DA SILVA, 123

Complemento: SALA 02

Bairro: ROÇADO

Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
10/02/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **PLOTX COMUNICACAO VISUAL LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 10 de fevereiro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLOTEX COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.484.685/0001-45

Certidão nº: 7549158/2025

Expedição: 10/02/2025, às 10:32:02

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLOTEX COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.484.685/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.484.685/0001-45

Razão Social: PLOTEX COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

Endereço: R JOAO THEODORO DA SILVA 123 / ROCADO / SAO JOSE / SC / 88108-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109174940184843

Informação obtida em 10/02/2025 10:31:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLOTEX COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 27.484.685/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:24 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **F08D.70AE.AA68.DCD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada in loco pelo colaborador Luiz Carlos Mafra.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Considerando a pequena monta do objeto, bem como sua especificidade, foi realizada pesquisa in loco para descobrir quais empresas poderiam atender a demanda, momento em que foi entregue o pedido de proposta, e três delas responderam.

A pesquisa atende ao inciso IV do art. 5º da IN 65/2021, vez procedeu-se a pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, que retornou os seguintes resultados:

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

COTAÇÃO PLOTAGEM DE VEÍCULOS	
Empresa	Valor
Scarpa Gráfica e Comunicação Visual	R\$ 2.190,00
Placas & Letras Comunicação Visual	R\$ 1.930,00
Plotex Comunicação Visual	R\$ 1.560,00

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Considerando que será realizada contratação direta, a decisão é de contratar o menor valor obtido em sede

de pesquisa de preços.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Tendo em vista que a dispensa não será instruída mediante procedimento eletrônico, e que os fornecedores foram consultados nos mesmos termos, apresentando propostas que contemplam os requisitos mínimos solicitados, é inaquívoca a decisão de contratar o menos dos valores apresentados.

Jhonatan Alberto Costa

Gerente Operacional.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 10/02/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0707490** e o código CRC **48D83AD7**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela.
2. Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
3. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal;
4. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Dispensa de Licitação nº 02/2025, que tem por objeto a plotagem de veículos oficiais

Atenciosamente,

Jhonatan Alberto Costa

Gerente Operacional.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 10/02/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0707494** e o código CRC **837ED6DA**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 04/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000007/2025-21

Assunto: Contratação de Serviços de Plotagem de veículos com adesivos: * Nissa Versa: 10 Unidades e * Jeeps Compass: 02 Unidades.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2025 (PCA)**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item **127** pelo valor de **R\$ 8.000,00** conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise do **Planejamento da Contratação nº 0707494** emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando que os veículos novos vem sem qualquer identificação do CRCSC, já que são veículos zero km, comprados diretamente da fábrica. Nesse sentido, se faz necessário a identificação dos mesmos através de adesivos;

Considerando exigência legal / administrativa;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 1.560,00**, será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.01.09.001 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**, atividade **5013** do Plano de Trabalho do Exercício de 2025, e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025 (OBS 1)								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
127	NECESSÁRIO PARA AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CRCSC.	AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 8.000,00	6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5013	GERÊNCIA OPERACIONAL	Estimativa realizada pelo Sr. Jhonatan Alberto Costa com base no histórico de contratações.

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2025											
5013 AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - ATIVO											
Informações Orçamentárias											
Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq	
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15,00	
6.3.1.3.01.01.002	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS	0,00	10.000,00	10.000,00	9.728,00	9.728,00	272,00	0,00	0,00	10,00	
6.3.1.3.01.01.005	BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	0,00	15.300,00	15.300,00	8.844,00	8.844,00	6.456,00	0,00	0,00	15,00	
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30,00	
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5,00	
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6,00	
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	576,36	2,31	24,44	
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	5.491,71	21,97	19,92	
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10,00	
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10,00	
6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10,00	
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	3.594,89	3.594,89	4.405,11	0,00	0,00	8,00	



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador**, em 11/02/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0710739** e o código CRC **672C3B55**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº PARECER DAI 004/2025/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000007/2025-21
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ASSUNTO: **Aquisição de adesivos para os veículos oficiais do CRCSC**

Parecer 004/25/DIR

Em 11 de fevereiro de 2025.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000692.000007/2025-21 – Aquisição de adesivos para os veículos oficiais do CRCSC.

Considerando processo administrativo (PA) **9079626110000692.000007/2025-21** de 10 de fevereiro de 2025, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de infraestrutura.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) **9079626110000692.000007/2025-21**.

Considerando parecer 004/2025 de 11 de fevereiro de 2025 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias

Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 11/02/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0710990** e o código CRC **FED995DD**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000007/2025-21

SEI nº 0710990

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000692.000007/2025-21

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 0710990), que versa sobre a **Aquisição de adesivos para os veículos oficiais do CRCSC**, a sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, de nº 03/2025, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 12/02/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0711110** e o código CRC **53F9040F**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000007/2025-21

SEI nº 0711110

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000007/2025-21

Encaminhamos o presente processo, tipo dispensa de licitação nº 03/2025, que tem por objeto a **Aquisição de adesivos para os veículos oficiais do CRCSC**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 12/02/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0711129** e o código CRC **DC9D248A**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000007/2025-21

SEI nº 0711129

Parecer Jurídico nº 12/25

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Departamento de Infraestrutura.

REF.: Processo Administrativo SEI n. 9079626110000692.000007/2025-21

Dispensa de Licitação (cf. art. 75, II e §3º da Lei n. 14.133/21)

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/21 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de “adesivos para os veículos oficiais do CRCSC”, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda e demais que instruem este feito.

Constam dos autos, entres outros:

- o documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Pesquisa de preços e respectivo relatório crítico;
- Relatório emanado pelo Gerente Operacional desta Casa, que compõe a Comissão de Contratações, pontuando a prescindibilidade de elaboração dos documentos preliminares (ETP, TR e análise de riscos), bem como a pertinência da escolha do fornecedor por Dispensa de Licitação sem disputa, precedida de divulgação de aviso no sítio oficial desta autarquia, pelo prazo de 03 (três) dias, para manifestação de eventuais demais interessados;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à

disponibilidade orçamentária;

- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes, autorizando a abertura deste processo;
- Documentação afeta à regularidade fiscal, trabalhista e social, do fornecedor que, até o presente momento, apresentou proposta com o menor valor;
- Encaminhamento para parecer jurídico.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e análise de riscos¹ - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em

¹*IN 58/2022 – SEGES - Exceções à elaboração do ETP Art. 14. A elaboração do ETP: I - **é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75** e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

* Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Nesse diapasão, no que tange à forma de contratação propriamente dita, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, entende-se que, com efeito, esta pode ser realizada por dispensa da licitação, **sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021²**, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Sobre o tema aliás, convém consignar, ainda, o que prevê o §3º do referido dispositivo legal:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa**.

Ou seja, tem-se que a norma geral em si não exige a disputa, sequer prevendo que esta se realize de forma necessariamente eletrônica, como condição obrigatória. Nesse sentido, calha transcrever, no que releva, artigo jurídico que aborda a temática³, publicado no Portal Sollicita, que compõe acervo de informações técnicas em

² Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

³ É possível fazer dispensa de licitação sem disputa? A Lei n. 14.133, de 2021, não prevê disputa para a realização de dispensa de licitação. Por Ronaldo Correa – Portal Sollicita. - Disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20956/%C3%A9-poss%C3%ADvel-fazer-dispensa-de-licita%C3%A7%C3%A3o-sem-disputa-na-nllc%3F> (acessado em 12/02/2025).

licitações e contratos:

(...)

Especificamente para as duas primeiras hipóteses de dispensa de licitação - em razão do valor do dispêndio no exercício -, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso, em sítio eletrônico oficial, como propósito específico de obter propostas adicionais. Tal procedimento deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa. E, para tanto, pode ser adotado o procedimento da negociação e não necessariamente a disputa.

A Dispensa Eletrônica foi prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que, além de regulamentar a aplicação do §3º do art. 75 da NLLC, previu vários outros procedimentos novos, como por exemplo o envio de lances e sessão pública com duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

O Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica esclarece que **a Dispensa Eletrônica pode ser utilizada sem a previsão de disputa, bastando marcar a opção “Não” no campo “Compra Com Disputa?”.**

Os entes federados podem optar por adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal ou editar ato próprio, expedido pela autoridade competente, instituindo procedimento de obtenção de propostas adicionais mais aderente à realidade local e às necessidades específicas existentes.

Nesse sentir, considerando a baixa complexidade do objeto, além do seu pequeno valor, assim como a previsão contida no citado Manual de Contratações desta Casa⁴ (autarquia dotada de autonomia financeira e administrativa) - no

⁴ Relatório (doc. SEI de ID 0707494): (...) Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias

sentido de que as contratações que comportem valor de até 30% (trinta por cento) da quantia estabelecida nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizada nos termos do art. 182 da citada Lei, serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa - entende-se pela adequação da via eleita, eis que se nem mesmo a disputa se faz obrigatória, tampouco a aplicabilidade da modalidade eletrônica disposta na IN n. 67/21 SEGES/ME se mostra imprescindível neste âmbito.

Ademais, restará plenamente observado o dispositivo contido na norma geral que rege a matéria (§3º do já citado art. 75), o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a).

A corroborar com o sobredito, no que toca ao âmbito de aplicação da citada Instrução Normativa, ressalta-se que, nos termos do que preconiza o art. 2º do referido diploma (IN. n. 67 – SEGES/ME), submetem-se à necessária observância dos seus ditames, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, **quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**. E, nessa mesma corrente, segue trecho de recente artigo jurídico que pertine à matéria⁵. A saber:

(...)

No tocante ao âmbito de aplicação também é necessária a ressalta que nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2022 os órgãos e entidades da Administração Pública vinculados a estas formações da dispensa eletrônica, são a adm. estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da

úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa; (...).

⁵ As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

União decorrentes de transferências voluntária (Art. 2), além de demais órgãos que optaram pela submissão, via regulamento, à normativa. Nas hipóteses que não se encaixam na obrigação descrita na IN, **poderá** ocorrer no âmbito do poder regulamentar dos Municípios ou Estados a determinação deste procedimento como obrigatório, (...).

Logo, ratifica-se a adequação da realização da dispensa de licitação sem disputa. Contudo, no que tange ao aviso a ser publicado como forma de atendimento do disposto no §3º, do art. 75, da norma federal que rege a matéria (14.133/21), **convém orientar que a sua divulgação, além de observar as informações imprescindíveis para eficácia do ato (especificação do objeto pretendido e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados), seja efetivada, igualmente, no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, notadamente considerando o que preconiza o art. 174, §2º, inc. III, da Lei n. 14.133/21⁶, bem como com o fito de ampliar o alcance e conferir à Gestão a possibilidade de obter resultado mais vantajoso em prol do interesse público⁷.**

Efetivada a divulgação, e não havendo outro(s) interessado(s) que ofereça(m) proposta(s) mais vantajosa(s), cumpre consignar, desde já, que as certidões acostas ao presente feito, junto aos IDs 0707483 e seguintes, atestam,

⁶ § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais;

II - catálogos eletrônicos de padronização;

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

IV - atas de registro de preços;

V - contratos e termos aditivos;

VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

⁷ “(...) Quanto ao meio de divulgação a lei específica “sítio eletrônico oficial”, o que amplia o alcance da divulgação e facilita o acesso à informação por parte dos potenciais fornecedores. **O meio oficial em questão trata-se, na maior parte das vezes, do Portal Nacional de contratações públicas – PNCP, como exigem os Incisos III e V do §2º, artigo 174, da 14.133/21, a distinção em relação ao conceito de sítio eletrônico oficial em relação ao PNCP não é produtiva, pois a publicação perante o primeiro (PNCP) supre o segundo (sítio eletrônico oficial), enquanto o inverso não é verdadeiro, logo centralizar a publicação no PNCP faz mais sentido prático. (...)**” - Trecho retirado do artigo jurídico: As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

em tese, a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social do fornecedor que, até então, apresentou o menor preço, o que, considerando a já citada baixa complexidade da demanda e seu pequeno valor, atendem ao que preconiza a Lei n. 14.133/21, diante do permissivo consignado em seu art. 70, inc. III, e, ao mesmo tempo, atenta às orientações emanadas pela Corte de Contas, em observância à norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios). A propósito:

(...)

A dispensa da documentação deve ser ponderada pelo gestor, em virtude das especificidades do caso concreto. **Não deve ser dispensada, no entanto, a apresentação de prova de regularidade com o FGTS e perante a Seguridade Social (regularidade fiscal para com o INSS), a não ser em caso de calamidade pública de âmbito nacional.**

Também **deverá ser exigido, com base no art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal**, a saber: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(...)⁸

Assim, desde que exigido do fornecedor, igualmente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Caput do art. 7º da Constituição Federal, entende-se por adequada a comprovação da habilitação, parcialmente dispensada, nos termos da Lei e das normas constitucionais incidentes à espécie, acima citadas.

Por fim, compete notar a ausência de minuta afeta ao

⁸ Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024. Pg.561.

instrumento contratual. No entanto, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, sempre que possível, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo legal a permitir a sua substituição por outro instrumento hábil para tanto (art. 95, Caput e inc. I, da lei n. 14.133/21)⁹. A propósito, nessa linha, segue transcrito enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal:

Enunciado – CJF- 26/2023

O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), inclusive nas inexigibilidades.

Do exposto, **observadas as considerações acima (com destaques pertinentes), tendo em vista a baixa complexidade desta contratação, assim como o pequeno valor envolvido, em havendo disponibilidade orçamentária, devidamente certificada nos autos, orientando-se que a divulgação de que trata o §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21, inclua o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, este Departamento Jurídico opina pela aprovação da aquisição através da dispensa de licitação tradicional eleita, sem disputa.**

É o parecer.

Roberta Germani

Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847

Coordenadora do Departamento Jurídico

⁹ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000007/2025-21

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

No intuito de esclarecer a orientação observada no Parecer Jurídico SEI 0714408, enumeramos o seguinte:

Em relação a orientação "(...) orientando-se que a divulgação de que trata o §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21, inclua o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP".

Proviência: Tendo em vista a inviabilização do sistema de Divulgação de Compras do Governo Federal, SIASG net, no que se refere a opção para selecionar a dispensa de licitação sem disputa, conforme demonstrado abaixo, o processo será divulgado no site oficial do CRCSC a fim de oportunizar propostas adicionais de eventuais interessados.



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Eventos

Sub-rogação

Apoio



Ambiente: PRODUÇÃO

Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade

13/02/2025 18:46

Órgão

38634 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

UASG de Atuação

926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

* Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

* Nº da Compra

* Ano da Compra

2025

* Lei

Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos)

* Artigo

Art. 75º

* Inciso

II

Compra Com Disputa

☒ Sim

* Participação Preferencial de ME/EPP ?

☐ Sim ☐ Não

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

* Nº do Processo

Valor Total da Compra (R\$)

0,00

* Quantidade de Itens

* Objeto

500 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

95 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

Solução



Isto posto, considera-se superada a orientação elencada pela assessoria jurídica.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 14/02/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0716014** e o código CRC **0984DAD8**.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Fundamento legal – Art. 75, inc. II, Lei Federal nº 14.133/21).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, vem informar aos interessados que tem intenção na contratação direta visando a plotagem de veículo oficiais, com adesivo, cujas especificações estão descritas no ofício anexo; esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail licitacao1@crcsc.org.br

Prazo para apresentação de propostas: até as 23h59 do dia 18/02/2025, através do e-mail licitacao1@crcsc.org.br

Valor máximo admitido: R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação

PEDIDO PROPOSTA COMERCIAL

- **Objeto: Plotagem de veículos com adesivos:**
 - Nissa Versa: 10 Unidades
 - Jeep Compass: 02 Unidades
- **Especificações e quantidades de adesivos:**
 - Adesivo logo República Federativa do Brasil:
 - Impressão: 14x14cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco.
 - Quantidade: 36 Unidades - 3 por veículos.
 - Adesivo Logotipo CRCSC:
 - Impressão: 30x28cm, sem impressão em Vinil Adesivo Gold Max.
 - Quantidade: 24 unidades - 2 por veículo
 - Adesivo Fiscalização Federal:
 - Impressão: 60x6cm, sem impressão em Vinil Adesivo Gold Max.
 - Quantidade: 36 unidades - 3 por veículos
 - Adesivo Site CRCSC:
 - Impressão: 30x4cm, sem impressão em Vinil Adesivo Gold Max.
 - Quantidade: 12 unidades - 1 por veículo
 - Adesivo Veículos Oficial:
 - Impressão: 60x6cm, sem impressão em Vinil Adesivo Gold Max
 - Quantidade: 12 Unidades - 1 por veículo

Serviço de Instalação: Os adesivos devem ser instalados nos veículos na sede do CRCSC em Florianópolis.

Caso tenha interesse, enviar proposta com os dados abaixo:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

As propostas podem ser enviadas por e-mail ou WhatsApp.

Coordenador.liticacao@crcsc.org.br

48 99983-25 72 – Luiz Mafra

47 99626-1807 – Jhonatan Costa

Florianópolis, 27 de janeiro de 2025.

Jhonatan Alberto Costa
Gerente Operacional CRCSC



Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 14/02/2025 14:41:20

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: fa17235a-85f0-4246-88b1-da6ca2354c2b

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=fa17235a-85f0-4246-88b1-da6ca2354c2b&sequencia=4420>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA

DISPENSA Nº 03/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na plotagem com adesivos dos carros oficiais do CRCSC.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada com base no valor, sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.4. Foi dada a publicidade, conforme dispõe §3º do referido dispositivo legal, no site oficial do CRCSC, podendo ser consultado no link <https://www.crcsc.org.br/licitacao/view/1980/2025-3>, não havendo manifestação de propostas adicionais de eventuais interessados.

2.5. **Contratada:** PLOTEX COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.484.685/0001-45.

2.6. **Valor Total da Contratação:** O valor total do contrato é de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.7. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 19/02/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0723006** e o código CRC **ACE478EA**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000007/2025-21

SEI nº 0723006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 19.02.2025
Hora : 16:45

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
177	09.02.2025	ORDINARIO	DL03/2025	178	2025				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1116	AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				0					
Favorecido									
Favorecido : 5223 - PLOTX COMUNICACAO VISUAL LTDA			CNPJ / CPF : 27.484.685/0001-45						
Endereço : R JOAO THEODORO DA SILVA 123 SALA 02			Bairro : ROÇADO						
CEP :		Cidade : SÃO JOSÉ	UF : SC						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA A NOVA FROTA VEÍCULOS DO CRCSC. PROCESSO SEI 9079626110000692.000007/2025-21.			1	1.560,00	1.560,00				
Valor por Extenso									
Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
8.000,00	3.594,89		1.560,00		2.845,11				

, 09 de Fevereiro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000692.000007/2025-21

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Plotagem com adesivos dos carros oficiais do CRCSC

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000692.000007/2025-21

1.2. Dispensa de Licitação nº: 03/2025;

1.3. Empenho: 177/2025 ;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).

1.5. Prazo Contratual: Não se aplica

1.6. Contratada: PLOTEX COMUNICACAO VISUAL LTDA

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a PLOTEX COMUNICACAO VISUAL LTDA a emitir a nota fiscal referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 20/02/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0723880** e o código CRC **33A73A7A**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Jhonatan Alberto Costa,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000692.000007/2025-21, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 20/02/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0723888** e o código CRC **FEF76899**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000007/2025-21

SEI nº 0723888